

REGULAMENTO

4ª MARATONA INTERNACIONAL DE SANTA MARIA

2026

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO	3
CAPÍTULO IV - DATA DO EVENTO E DAS INSCRIÇÕES	4
CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS, ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA.....	6
CAPÍTULO VI – DO PERCURSO	7
CAPÍTULO VII– DO KIT	7
CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO	8
CAPÍTULO IX – ORIENTAÇÕES GERAIS	9
CAPÍTULO X– NORMAS ESPECÍFICAS.....	9
CAPÍTULO XI -DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a 4ª Maratona de Santa Maria.

Art. 2 – A 4ª Maratona Internacional de Santa Maria é promovida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria por meio da Secretaria de Município de Esporte e Lazer com organização do Sesc Santa Maria. O evento seguirá as regras da IAAF e da CBA, bem como regulamentará os casos omissos.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover a integração e a socialização dos atletas amadores, por meio da prática esportiva da modalidade que mais cresce no estado e no país. Estimular a prática de atividades físicas regulares para a população de um modo geral. Associar a sua marca, a ações de lazer e esportiva, promotoras de qualidade de vida e bem-estar dos participantes. Aproximar famílias por intermédio do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

Difundir a prática da corrida de rua nas comunidades gaúchas;

Desenvolver um evento esportivo de âmbito nacional aumentando a atratividade ao evento;

Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação Geral da 4ª Maratona de Santa Maria é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente de Esporte e Lazer do Sesc/RS; Diretor da Unidade Sesc Santa Maria; Coordenador de Área de Esportes do Sesc/RS;
- Técnico de Esporte e Lazer da Unidade Sesc Santa Maria;
- Secretário de Esporte e Lazer de Santa Maria;
- Representante da equipe de cronometragem.

Art. 6 - Compete à Coordenação Geral:

Coordenar a execução do evento;

Prover junto com as Unidades Operacionais os recursos necessários para a execução das provas;
Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DATA DO EVENTO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 7 - A 4ª Maratona Internacional de Santa Maria será realizada no dia 27/09/2026.

7.1 - As inscrições serão realizadas até às 23h59 do dia 10 de setembro 2026 ou até atingir o limite de inscritos (o que ocorrer primeiro), podendo ser prorrogadas a critério da organização. As inscrições serão feitas pelo site <https://maratonadesantamaria.com> podendo ser da seguinte forma:

- **1º - Cartão de crédito:** Podendo ser na opção crédito;
- **2º - Pix:** Nessa opção será gerada uma chave aleatória para o pagamento, com prazo de um dia a partir da data de geração;
- **3º -** As inscrições pagas poderão ser canceladas somente em até sete (07) dias após a data de pagamento e estarão sujeitas às taxas e despesas de inscrições, que serão retidas pelo site;
- **4º -** Após 7 dias de inadimplência na inscrição, ela será automaticamente cancelada. É responsabilidade do atleta acompanhar esse processo;
- **5º - Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.**

7.2 - Estas provas, respeitando-se o contido neste regulamento, obedecem à Regra 240 da IAAF, ao Regulamento Geral de Corridas de Rua da CBAte e Código Desportivo do Sesc RS, segue links de acessos:

<https://cbat.org.br/atletismo/67/regras-oficiais> <https://cbat.org.br/atletismo/91/normas-oficiais>

<https://www.sesc-rs.com.br/wp-content/uploads/2017/06/C%C3%93D.-DESP.-VERS%C3%83O-FINAL.pdf>

7.3 - A 4ª Maratona Internacional de Santa Maria conta com Permit Ouro da CBAte e exames Antidopagem.

Art. 8 - No ato da retirada do Kit, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identificação com foto na forma original ou fotocópia autenticada. Menores de 18 anos devem apresentar termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal, formulário em anexo no site de inscrições.

8.1 - Caso o participante não possa retirar o kit pessoalmente, outra pessoa poderá retirá-lo em seu lugar. Para isto, esta pessoa deverá levar uma autorização disponível no site oficial do evento, preenchida, na qual conste o nome, RG e telefone de quem está retirando.

Art. 9 - O atleta que desejar autorizar a troca de seu cadastro para outro participante não inscrito no evento, deverá solicitar a troca via plataforma até dia **04 de setembro/26**, mediante o pagamento de uma taxa no valor de **R\$ 90,00**. Distância, naipe e tamanho de camiseta, permanecerá a mesma do atleta substituído.

9.1 - Trocas de distância serão permitidas até o dia **04 de setembro/26**.

9.2 - Trocas das distâncias de 5km e/ou 10km para 21km e/ou 42km serão cobradas a diferença do valor. Trocas de 21km e/ou 42km para 5km e/ou 10km não será devolvido o valor.

Art. 10 - Os valores das inscrições para as provas de 42.195 km e 21.097 km serão os seguintes:

1º- Lote: R\$ 115,00;

2º- Lote: R\$ 130,00;

3º- Lote: R\$ 140,00

Os valores das inscrições para as provas de 10 km, 5 km serão:

1º- Lote: R\$ 100,00;

2º- Lote: R\$ 115,00;

3º – Lote : R\$ 130,00

1º- Lote - abre dia 11/06/26 até dia 07/07/26 ou atingir o limite de vagas do lote;

2º- Lote - abre dia 08/07/26 até dia 07/08/26 ou atingir o limite de vagas do lote;

3º- Lote - abre dia 08/08/26 até dia 11/09/26 ou atingir o limite de vagas do lote;

10.1 - A virada de lote ocorrerá quando o limite máximo de vagas de cada lote, for atingido. A divisão do limite por lote se dará da seguinte forma:

1º lote: 1.500 vagas;

2ºlote: 1.500 vagas;

3ºlote: 1.000 vagas;

Total de 4.000 vagas.

10.2 - A organização se reserva o direito de convidar atletas para participar do evento.

10.3 - A abertura de um lote extra de vagas ficará a critério da organização.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS, ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA

Art. 11 - 42 km, 21 km, 10 km e 5 km.

	MASCULINO		FEMININO
A	14 a 15 anos (5 km) *	A	14 a 15 anos (5 km) *
B	16 a 17 anos (5 km, 10km) *	B	16 a 17 anos (5 km, 10km) *
C	18 a 19 anos (5 km, 10km e 21km)	C	18 a 19 anos (5 km, 10km e 21km)
D	20 a 24 anos (5 km, 10km e 21km, 42km)	D	20 a 24 anos (5 km, 10km e 21km, 42km)
E	25 a 29 anos	E	25 a 29 anos
F	30 a 34 anos	F	30 a 34 anos
G	35 a 39 anos	G	35 a 39 anos
H	40 a 44 anos	H	40 a 44 anos
I	45 a 49 anos	I	45 a 49 anos
J	50 a 54 anos	J	50 a 54 anos
K	55 a 59 anos	K	55 a 59 anos
L	60 a 64 anos	L	60 a 64 anos
M	65 a 69 anos	M	65 a 69 anos
N	70 anos ou mais	N	70 anos ou mais
O	Atleta com Deficiência Visual – DV	O	Atleta com Deficiência Visual - DV
P	Cadeirante (5 km) – CAD. (5km)	P	Cadeirante (5 km) - CAD. (5km)
Q	Deficiente Intelectual - DI (5km)	Q	Deficiente Intelectual - DI (5km)
R	Pessoa com deficiência -PCD	R	Pessoa com deficiência -PCD
S	Hand Bike (5 km)	S	Hand Bike (5 km)
T	Elite (42km e 21km)	T	Elite (42km e 21km)

* Restrição de acordo com a norma 12 da CBAt.

Art. 12 – A ordem e horários de largada seguirão os cronogramas abaixo:

- **6h – largada cadeirantes/Hand Bike**
- **6h05 - largada dos 42,195 km e 21,097 km.**
- **6h55min - largada dos 5 km e 10 km.**

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 13 - As provas serão realizadas nas distâncias abaixo:

- 42,195 km – Categorias masculino e feminino;
- 21,097 km – Categorias masculino e feminino;
- 10 km – Categorias masculino e feminino;
- 5 km – Categorias masculino e feminino;

13.1 – Nas categorias A (14 e 15 anos), P, Q e S, será permitido inscrição somente na prova de 5km e B (16 e 17 anos), será permitido inscrição somente nas provas de 5 e 10 km. A categoria C (18 a 19 anos), será permitido inscrição nas provas de 5, 10 e 21 km. **Categoria D até O e categoria R**, será permitido a inscrição em todas as provas (5, 10, 21 e 42 km) – CONFORME a norma 12 da CBA. Para critério de comprovação de idade, é válido o ano de nascimento.

13.2 – As categorias Cadeirante (CAD.) /Deficiente Intelectual (DI) e HAND BIKE será oferecido a distância de 5km.

CAPÍTULO VII – DO KIT

Art. 14 - A entrega dos kits será **nos dias 23/09 das 12h às 20h, 24/09 das 12h às 20h, 25/09 das 12h às 20h e 26/09 das 10h às 17h local a definir.** Os kits serão disponibilizados na seguinte configuração:

Número de peito, chip, camiseta, ecobag e toalha de rosto (5 e 10 km), número de peito, chip camiseta, ecobag e meia personalizada (21 e 42 km).

Obs: Os itens ofertados como cortesia não são de uso obrigatório para participação do evento, e o atleta não pode alegar impossibilidade de participar, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Art. 15 – Chip e Número de peito são intransferíveis: sujeito a punição pelo Código Desportivo do Sesc/RS. No momento da retirada do Kit/Chip, o responsável deverá conferir os dados e os números de participação. Não sendo aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

15.1 – Não haverá entrega de kits fora dos dias e horários descritos no Art. 14.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - Para homologação dos resultados na disputa pela classificação GERAL será utilizado o tempo BRUTO (ordem de chegada), já para os resultados da classificação por CATEGORIAS será utilizado o tempo LÍQUIDO definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

16.1 - Após a largada oficial haverá 5 minutos para o fechamento do pódio de largada para atletas.

Art.17 - A premiação da 4ª Maratona Internacional de Santa Maria será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem as provas;
- Troféus para os 5 primeiros colocados na categoria Geral gêneros masculino e feminino em todas

as distâncias;

- Medalhas para os 5 primeiros colocados nas categorias etárias nos gêneros masculino e feminino em todas as distâncias;
- Troféus para as 3 maiores equipes de participantes, entre todas as categorias e distâncias do evento;
- Na Maratona (42.195m) a premiação para os 5 primeiros colocados gerais, nos gêneros masculino e feminino, além dos troféus será em dinheiro, conforme segue:

1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e troféu;

2º lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e troféu;

3º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;

4º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;

5º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu.

Na Meia Maratona (21.097m) a premiação será constituída de troféus e premiação em dinheiro para os 5 primeiros colocados gerais, nos gêneros masculino e feminino, conforme segue:

1º lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e troféu;

2º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;

3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;

4º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;

5º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu.

Nos 5km e 10 km, a premiação será constituída de troféus para os 5 primeiros colocados gerais, nos gêneros masculino e feminino;

Os pagamentos dos valores em dinheiro serão efetuados somente após os resultados do Antidoping que demoram em torno de 60 a 90 dias após o evento.

CAPÍTULO IX – ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 18 – O serviço de guarda-volumes será oferecido aos atletas participantes do evento, sendo o número de peito o material de identificação dos mesmos. Os objetos devem ser retirados logo após o término da prova, pois o guarda-volumes será desativado 30 minutos após o encerramento da corrida. A organização do evento recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no guarda-volumes tais como relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de débito e crédito. Por tratar-se de um serviço de cortesia a organização do evento não reembolsará conteúdos e bens extraviados.

Art. 19 – Banheiros químicos estarão à disposição dos atletas próximos à área de concentração. Pedimos que evitem deixar para utilizar os mesmos nos últimos minutos antecedentes a largada, momento este onde acontece os maiores fluxos de utilização. O local da largada é uma área

pública, portanto, evite a utilização inadequada de seu espaço, jogando lixo ou urinando fora dos banheiros.

Art. 20 - Serão disponibilizados ao longo do percurso, postos de hidratação com água mineral.

Art. 21 – A 4ª Maratona Internacional de Santa Maria, será realizada conforme as orientações, normas e regulamentações do Permit CBAAt ouro.

Art. 22 – Poderão ser realizados exames antidopings em qualquer participante na Meia Maratona e Maratona, a critério da organização, de acordo com a Norma 07 de corridas de Rua da CBAAt.

Art. 23 - Das proibições durante a prova:

23.1 - É proibido levar e/ou correr a prova com animais domésticos. O descumprimento é passível de punição.

23.2 - É proibido participar da prova utilizando fones de ouvido. O descumprimento é passível de punição.

23.3 - É proibido correr a prova empurrando carrinho de bebê. O descumprimento é passível de punição.

23.4 - Considere-se a participação no evento como uma atividade pessoal, portanto, o atleta que receber auxílio de ritmo de pessoa não inscrita prova, seja correndo ou de bicicleta, será desqualificada.

23.5 - O chip de cronometragem estará afixado no verso do número de peito. O uso do chip é obrigatório aos participantes da PROVA, acarretando na desclassificação do atleta que não o utilizar.

23.6 - Quando um participante for declarado suspenso ou impossibilitado de participar de provas pela IAAF, CBAAt ou FCA na Justiça Desportiva ou, ainda, na Justiça Comum, não poderá ser inscrito na prova. Caso venha a conseguir a inscrição omitindo sua condição de suspensão com referência supra, sua inscrição será considerada sem efeito.

23.7 - A Direção Geral da Prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição.

23.8 - Os participantes deverão manter-se exclusivamente na pista do Percurso durante a realização da PROVA.

23.9 - É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada. O participante deverá observar as entradas e horários para a largada de sua categoria/prova e o trajeto específico de cada prova, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. A não observância destas regras causará a desclassificação.

23.10 – Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

23.11 - Qualquer participante poderá ser submetido a exame antidoping.

23.12 - A PROVA poderá ser cancelada em caso de condições climáticas desfavoráveis ou motivos de força maior que ponham em risco a integridade física dos participantes não acarretando aos Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da mesma qualquer tipo de devolução pecuniária, compensação ou indenização para o atleta inscrito.

23.13 - Considerando-se a regulamentação da modalidade e os aspectos técnicos e de segurança nos percursos da prova, este regulamento poderá sofrer alterações sem aviso prévio até o momento

do início da entrega dos kits.

CAPÍTULO X - NORMAS ESPECÍFICAS

Art. 24 A Solicitação de inscrição para CAD - Atleta Cadeirante (auto propulsor), DV - Portador de Deficiência Visual, PCD – Pessoa com Deficiência ou DI - Deficiente Intelectual deverá ser feito através do e-mail oficial maratonadesantamaria@gmail.com, inserindo os dados completos juntamente laudo médico com código CID, assinatura e carimbo. As inscrições passarão pela validação do CPB – Comitê Paraolímpico Brasileiro e/ou CBDI - Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais. As inscrições aprovadas darão ao solicitante o direito ao desconto de 50% (lote vigente) no valor da inscrição que poderá ser realizada pelo site do evento. A data limite para esta solicitação é até o o dia 28 de agosto de 2026.

24.1 - As categorias de pessoas com deficiência se darão da seguinte maneira:

Se enquadra como CAD - CADEIRANTE, de acordo com a “Norma para participação de atletas com deficiência em corridas de rua”, de 2023 do CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro, é exclusivamente reservada aos atletas com deficiência, que competem em cadeiras de rodas específicas para a competição, as chamadas “wheel chair” com 3 rodas (duas grandes e uma pequena), guidão e freio, sendo obrigatório o uso de capacete.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por questões de segurança, as provas não permitirão a participação da categoria HAND CYCLE, cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas ou equipamentos com o auxílio de terceiros.

24.2 - Se enquadra como PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pessoa que tem deficiência no(s) membro(s) superior(es) e/ou inferior(es), com ausência total ou parcial, atletas com amputação de membros inferiores ou deficiência com limitação similar de movimentos. Nessas classes o atleta pode-se valer do uso de prótese para possibilitar sua locomoção, mas não poderá usar muletas ou andador.

24.3 - Se enquadra como DV - DEFICIENTE VISUAL o atleta que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução da capacidade visual (baixa visão) em um ou ambos os olhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Guia é obrigatório para a categoria DV – Deficiente Visual (exceto os de baixa visão). É obrigatório o cadastro do GUIA no ato de inscrição. **O Guia não tem direito ao kit do evento, somente ao número de identificação de prova, que será entregue ao atleta inscrito no momento da retirada do kit, para dar acesso à largada, postos de hidratação durante o percurso e à chegada.** O Guia não poderá ficar à frente do atleta durante a prova, mantendo-se sempre atrás ou ao lado do atleta. O mesmo também não pode, empurrar, puxar ou propelir o atleta. O método de condução deverá ser através de uma corda que irá ligar ambos, através dos braços, mão ou dedos.

24.3.1- Na categoria “Deficientes Visuais”, os atletas sinalizarão, no ato da inscrição, o nome e dados do Guia que irá acompanhá-lo durante o evento ou conforme normas para participação de atletas com deficiência em corridas de rua, baseado em informações do COMITÊ PARALIMPICO BRASILEIRO. (<https://cpb.org.br/>)

24.4 - Se enquadra como DI - DEFICIENTE INTELECTUAL, pessoa que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação

(comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho).

PARÁGRAFO ÚNICO: O Guia é obrigatório para a categoria DI – Deficiente Intelectual. É obrigatório o cadastro do GUIA no ato da retirada de kit. O Guia não tem direito ao kit do evento, somente ao número de identificação de prova, que será entregue ao atleta inscrito no momento da retirada do kit, para dar acesso à largada, postos de hidratação durante o percurso e à chegada. O Guia não poderá ficar à frente do atleta durante a prova, mantendo-se sempre atrás ou ao lado do atleta.

Art. 25 - Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741, de 2003, têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição, que poderá ser realizada pelo site do evento. O documento original de identidade deverá ser apresentado para retirada do kit para comprovação do direito.

25.1 - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

Art.26 – As inscrições para Atletas **alunos de escolas públicas do ensino médio**, residentes e matriculados em Santa Maria - RS (alunos com 14 anos ou mais) serão homologadas mediante o envio da ficha de matrícula atualizada e assinatura do secretário da Escola ou professor de Educação Física, para o e-mail maratonadesantamaria@gmail.com. A validação será realizada pela Coordenação Geral do evento e dará ao atleta o direito ao desconto de 50% (lote vigente) no valor da inscrição, que poderá ser realizada pelo site do evento. **A data limite para esta solicitação é no dia 28 de agosto de 2026.**

Art. 27 – As inscrições para Atletas que possuem cadastro no Bolsa Família, devem apresentar o número de inscrição no CadÚnico, para o e-mail maratonadesantamaria@gmail.com. A validação será realizada pela Coordenação Geral do evento (será feita consulta para confirmar a autenticidade das informações). Isso dará ao atleta o direito ao desconto de 50% (lote vigente) no valor da inscrição, que poderá ser realizada pelo site do evento. **A data limite para esta solicitação é no dia 28 de agosto de 2026.**

CAPÍTULO XI– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização Técnica através do e-mail: maratonadesantamaria@gmail.com.

Art. 29 - Todo participante inscrito estará coberto por apólice de seguro individual válida a partir da largada das provas, até a sua conclusão.

Art. 30 - Os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, autorizam a utilização de sua imagem de forma gratuita e por tempo indeterminado, bem como de seus dados cadastrais para ações de marketing, divulgação desse evento e de outros eventos promovidos e organizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 31 - A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento total ou parcialmente;

Art. 32 – O tempo limite para conclusão da maratona será de 6 horas e 30 minutos.

Art. 33 - Poderá fazer parte desta **CATEGORIA ELITE** o (a) atleta convidado pela organização e/ou o atleta que possui um currículo de tempos mínimos em provas OFICIAIS, com “Permit” das Federações Estaduais brasileiras e/ou CBAAt – Confederação Brasileira de Atletismo e/ou Federações Internacionais, obrigatoriamente válidos/confirmados nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à data de realização da 4º Maratona Internacional de Santa Maria. Para tanto o (a) atleta deve ter o tempo mínimo comprovado em ao menos 01 (um) evento, seguindo o critério “tempo referencial” definido abaixo e que tenha no mínimo 20 anos de idade completos no dia da prova.

33.1 - A participação de atletas estrangeiros (pelotão de Elite) fica condicionada ao cumprimento da NORMA 09 (CBAAt), <https://cbat.org.br/atletismo/91/normas-oficiais-e-legislacao-vigente-no-pais>.

33.2 - O (a) atleta que estiver apto a participar do pelotão de Elite, segundo o critério “tempo referencial” definido pela organização (leia abaixo), deverá enviar o seu currículo por meio do endereço de e-mail **maratonadesantamaria@gmail.com** com o título do e-mail “Pelotão de Elite”. Deve-se informar no e-mail: NOME, TELEFONE, CPF e quais PROVAS e TEMPOS satisfizes o critério “tempo referencial”.

33.3 - Poderá a ORGANIZAÇÃO convidar a seu critério ATLETAS para o pelotão de Elite de países sul-americanos filiados à ConSudAtle que tenham os “tempo referencial” informados dentro dos critérios estabelecidos por esta organização.

33.4 – A bebida especial, é opcional aos atletas de elite. Caso o atleta queira utilizar, o mesmo deve entregar a organização até às **5 horas da manhã do dia 27 (domingo)**.

Art.34 - Tempos referências exigidos:

- CATEGORIA ELITE MASCULINO

Maratona - até 2h43min00seg;

Meia Maratona até 1h15min00seg;

10k- até 36min00seg;

- CATEGORIA ELITE FEMININO:

Maratona - até 3h40min00seg;

Meia Maratona - até 1h35min00seg;

10K -até 42min00seg.

34.1- Os (as) atletas que não possuem tempo oficial para esta distância e se sentirem aptos integrarem o pelotão de ELITE devem enviar seus currículos para análise da organização através do e-mail: maratonadesantamaria@gmail.com

34.2 - Os currículos só poderão ser enviados até o **dia 11 de setembro de 2026**, às 23 horas. **A organização não aceitará e nem tem obrigação de analisar currículos enviados após este prazo.**

Art. 35 - Os horários de largada ficam sujeitos a alterações por eventuais problemas de ordem externa, que possam afetar a segurança dos participantes e o resultado da prova, tais como: impedimentos para fechamento das vias, acidentes dentro do percurso, falhas de comunicação e suspensão do fornecimento de energia.

Art. 36 - Geral de Proteção de Dados:

Nós podemos compartilhar os Dados Pessoais com terceiros, preservando ao máximo a sua privacidade e, sempre que possível, de forma anonimizada. Abaixo, descrevemos situações em que podemos compartilhar Dados Pessoais:

1. Internamente, com nossas áreas de negócio, enviar publicidade, promover e desenvolver nossos serviços;
2. Com nossos fornecedores e parceiros comerciais, com quem firmamos obrigações contratuais de segurança e proteção de dados pessoais. Os fornecedores incluem, mas não se limitam, a empresas de hospedagem de dados e servidores; ferramentas de publicidade, marketing, mídia digital e social; fornecedores dos serviços de credenciamento/bilheteria/entrega de kits; empresas de cronometragem; patrocinadores dos eventos;
3. Com Autoridades Públicas, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição ou ordem judicial nesse sentido;

Art. 37 - Autorizo o uso de minha imagem, para fins de divulgação do Evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a Organizadora e patrocinadores.

Art. 38 - No que se refere à montagem de tendas de ASSESSORIAS/TREINADORES :

38.1 Poderá a organização indicar os locais para a montagem de tendas de assessorias/treinadores, de acordo com a disponibilidade de espaço na área do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova. Para saber o local mais apropriado, é necessário entrar em contato com a organização do evento por meio do e-mail eventospmsm.esporte@gmail.com, mediante o preenchimento do formulário disponível no site de inscrições, até o dia 23/09/2026 (quarta-feira). Os espaços disponibilizados serão limitados e distribuídos por ordem de solicitação recebida por e-mail. Não será permitida a montagem de tendas de equipe no dia do evento.

38.2 Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas de segurança, a organização poderá solicitar o remanejamento das tendas ou até mesmo sua remoção.

38.3 A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas, eximindo a organização de qualquer responsabilidade.

38.4 caso haja patrocínio em conflito com os patrocinadores do evento, poderá a organização solicitar que as assessorias/treinadores retirem sua(s) tenda(s) ou que a marca seja coberta.

38.5 As tendas não poderão ter sistema de som e a organização sugere que as mesmas não ultrapassem os **20 metros quadrados**.

38.6 A organização não se responsabiliza pela montagem da tenda, nem por danos causados a ela ou por objetos

deixados em seu interior.

Art. 39 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da 4ª Maratona Internacional de Santa Maria, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.